



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº330.

Cria duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de março de 2009.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação

. ENFERMEIRO DO PSF

Provimento:

. Comissionado

Requisitos para provimento

- . Superior em Enfermagem
- . Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.

Atribuições

- *organizar Campanhas de Vacinação;*
- *Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade;*
- *Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas;*
- *Controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes;*
- *marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades;*
- *esterilizar equipamentos médicos;*
- *Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;*
- *Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;*
- *Executar tarefas afins;*

Vencimento: R\$ 1.727,27.

Jornada: 40 Horas Semanais